



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

CADASTRAMENTO DE AMBULANTES

CIRCUITO DIVERSIDADE – CARNAVAL NOVA ERA – MG

A Prefeitura Municipal de Nova Era, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social / Departamento de Cultura e Turismo, torna público o presente Cadastro de Ambulantes interessados em atuar no Circuito Diversidade – Carnaval Nova Era – MG 2026, mediante as condições abaixo estabelecidas.

1. OBJETO

O presente cadastramento tem por objeto a autorização precária e temporária para exercício de comércio ambulante durante o Circuito Diversidade – Carnaval Nova Era – MG, em espaço previamente delimitado e indicado em mapa oficial do evento.

2. DAS VAGAS E DO ESPAÇO DISPONIBILIZADO

2.1. Cada ambulante selecionado terá direito a 01 (um) espaço físico de 2m x 2m, conforme localização indicada no mapa oficial do evento.

2.2. É expressamente proibida a utilização de veículos, reboques, trailers, food trucks ou similares para a atividade comercial.

2.3. O uso do espaço limita-se exclusivamente à área de 2m x 2m, não sendo permitido extrapolar os limites demarcados.

2.4. O resultado das vagas será divulgado no site da Prefeitura Municipal www.novaera.mg.gov.br no dia 11/02/2026 (quarta-feira) e o espaço disponível é limitado a 06 (seis) ambulantes, em caso de cadastramento maior de ambulantes haverá sorteio.

3. DOS REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO

Poderão se cadastrar pessoas físicas maiores de 18 anos que atendam aos seguintes requisitos:

- Documento oficial de identificação com foto (RG e CPF);
- Comprovante de residência;
- Preenchimento completo da ficha de cadastramento (ANEXO I);
- Atendimento às normas sanitárias, de segurança e posturas municipais;
- As inscrições deverão ser encaminhadas até as 23h59min do dia 10 de fevereiro (terça-feira) junto a todos esses documentos no e-mail salamineira@novaera.mg.gov.br

Assinatura do Termo de Compromisso (somente após o resultado do sorteio);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

4. DAS ATIVIDADES PERMITIDAS

4.1. Será permitida a comercialização de produtos previamente informados no ato do cadastro, tais como:

Bebidas;

Alimentos industrializados;

Alimentos preparados no local (desde que atendidas as normas sanitárias);

Outros itens autorizados pela organização do evento.

4.2. É vedada a comercialização de produtos ilícitos, perigosos ou que contrariem a legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO AMBULANTE

O ambulante autorizado compromete-se a:

Respeitar rigorosamente o espaço de 2m x 2m;

Não utilizar veículos ou estruturas não autorizadas;

Manter o local limpo durante e após o evento;

Utilizar equipamentos em boas condições de higiene e segurança;

Atender às orientações da fiscalização municipal e da organização do evento;

Portar a credencial de identificação durante todo o período do evento;

Pagamento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) .

6. DAS PENALIDADES

O descumprimento das regras previstas neste cadastramento e no Termo de Compromisso poderá acarretar:

Advertência;

Retirada imediata do local;

Cancelamento da autorização;

Impedimento de participação em eventos futuros, sem prejuízo de outras sanções legais.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

A autorização para atuação como ambulante no evento está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso, conforme modelo abaixo.

TERMO DE COMPROMISSO – AMBULANTE

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG, e de outro lado o(a) AMBULANTE, abaixo identificado(a), resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a autorização precária para utilização de 01 (um) espaço de 2m x 2m, conforme mapa oficial, durante o Circuito Diversidade – Carnaval Nova Era – MG, exclusivamente para comércio ambulante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE USO

Fica expressamente vedado ao ambulante:

Utilizar qualquer tipo de veículo, trailer ou estrutura móvel;

Exceder os limites do espaço de 2m x 2m;

Transferir ou ceder o espaço a terceiros;

Comercializar produtos não informados ou proibidos por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

O ambulante assume total responsabilidade:

Pela higiene, segurança e organização do espaço;

Por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;

Pelo cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança;

Pelo pagamento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo uso do espaço delimitado no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026. A guia deverá ser paga até a data 13/02/2026 e poderá ser solicitada após o sorteio (caso precisar) na Sala Mineira – Rua governador Valadares nº 68, Centro – Nova Era – MG.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Era poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento deste Termo, podendo revogar a autorização em caso de descumprimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente Termo terá vigência restrita ao período de realização do Circuito Diversidade – Carnaval Nova Era – MG, extinguindo-se automaticamente ao final do evento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Compromisso.

Nova Era – MG, ____ de _____ de ____.

Ambulante

Nome: _____

CPF: _____

Nova Era, 09 de fevereiro de 2026

Verônica Bueno Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Sandra Maura Coelho

Diretora Departamento de Cultura e Turismo